



IAIRA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3364/2020

EMENDA DE PLENÁRIO Nº (Do Sr. CARLOS SAMPAIO)

Altera a redação do § 2º do Art. 1º do Substitutivo, a fim de permitir a aplicação dos recursos em sociedades de economia mista.

Dê-se ao §2º do Art. 1º do Substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§ 2º A aplicação dos recursos a que se refere o *caput* em empresas públicas e sociedade de economia mista somente será permitida em eventuais Parcerias Público-Privadas ou concessões patrocinadas vinculadas a essas empresas, ou naquela que realizem diretamente o serviço de transporte público coletivo de passageiros, inclusive sobre trilhos, proporcionalmente ao número de passageiros transportados no respectivo ente, devendo ser direcionada exclusivamente aos fins previstos nesta Lei.” (NR)

JUSTIFICATIVA

As empresas prestadoras de serviços de transporte público urbano e semiurbano por meio de metrô, em face do alto custo de implantação e investimento, são em sua maioria Sociedades de Economia Mista, onde o ente público detém, muitas vezes a maioria do capital com direito à voto. Essas empresas





CIARA DOS DEPUTADOS

também estão passando por um momento de grave redução de receita que vem inviabilizando as suas operações.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

CARLOS SAMPAIO
Deputado Federal / SP
Líder do PSDB

Documento eletrônico assinado por Carlos Sampaio (PSDB/SP), através do ponto SDR_56338, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 6 9 3 3 3 8 2 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Carlos Sampaio)**

Altera a redação do § 2º do Art.
1º do Substitutivo, a fim de permitir a
aplicação dos recursos em sociedades de
economia mista.

Assinaram eletronicamente o documento CD201693338200, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT